



REFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	secretariacultura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Confecção e Instalação de calha no Anfiteatro Bibiana Simões Nucci” conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Confecção e Instalação de Calha no Anfiteatro Bibiana Simões Nucci. <i>Confecção e Instalação de Calha; dimensão: 75 metros de comprimentos e 78cm em circular, em forma de cocho. Material: zinco; além de 14 canos de 03 polegadas com 3,75 metros de comprimento cada para escoamento da água. Empresa será responsável pela manutenção e aquisição de todos os produtos e itens necessários para a manutenção geral do serviço; alimentação, bebida, traslados, todos os produtos e funcionários são de responsabilidade da Empresa.</i>	SV	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Confecção e intalação de calha

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de confecção de calha.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ (13.000,00) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local.



REFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

Se faz necessário a instalação de calha, pois em época de chuvas transborda água causando danos ao prédio, vindo acarretar infiltrações estruturais causando mais manutenções.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
568	INCENTIVO AO TURISMO	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao serviço a ser executado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 02 (dois) dias a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Espaço Fepasa - Responsável: Gustavo Pilizari

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Fica estabelecido que o serviço executado terá garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da conclusão e entrega do serviço. Durante esse período, qualquer problema identificado, que esteja relacionado à execução da confecção e instalação da calha, deverá ser corrigido pela empresa sem ônus para a contratante.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias, ou até que se cumpra a execução do serviço até seu respectivo pagamento.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os a calha em perfeitas condições de uso, a avaliação dos serviços será realizada, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Empresa será responsável pela manutenção e aquisição de todos os produtos e itens necessários para a manutenção geral do serviço; alimentação, bebida, traslados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

todos os produtos e funcionários são de responsabilidade da Empresa.

6- Obrigações da contratada:

Empresa será responsável pela manutenção e aquisição de todos os produtos e itens necessários para a manutenção geral do serviço; alimentação, bebida, traslados, todos os produtos e funcionários são de responsabilidade da Empresa.

A contratada deverá entregar a calha conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica na mesma empresa que apresentou orçamento/proposta que originou o empenho.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Gustavo Pilizari- Secretário de Cultura e Turismo

Fiscalização:

Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura

8. Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto/nota, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica com mesma razão social que originou a nota do empenho referente ao orçamento/proposta da empresa

Email: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 99802-6715

Quatá/SP, 03 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO PILIZARI

Data: 03/02/2026 12:47:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Pilizari
Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva
Diretor da Secretaria de Cultura
Fiscalização